

## NOTA INTERNA N.º 04/PCA/2019

### Assunto: PROMOÇÃO DO SUCESSO E DA ASSIDUIDADE – Cursos Profissionais

No âmbito da Nota Interna N.º 07/PD/2011, que visa a promoção do sucesso educativo e da assiduidade dos alunos dos Cursos Profissionais, o Conselho de Administração da Cooptécnica Gustave Eiffel decidiu, em sua reunião de 06/12/2018, alterar a alínea c) do ponto 2, da Nota Interna acima referida, aumentando o prazo de realização de um novo elemento de avaliação, de 5 dias úteis para 10 dias úteis após o lançamento da avaliação do módulo, passando a não existir qualquer custo associado à sua realização. Assim, esta alínea passará a ter a seguinte redação:

“ ...

- c) No caso de o número de horas a compensar ser inferior ou igual a 20% da duração do módulo, o excesso de faltas resultará na necessidade de efectuar um trabalho ou outro elemento de avaliação, a indicar pelo professor/formador da disciplina/módulo.

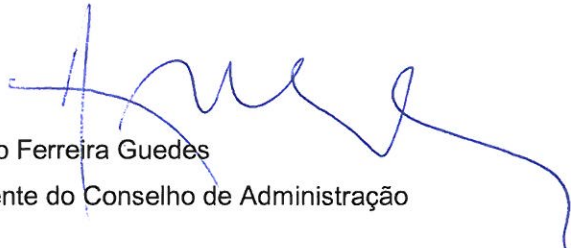
Se esta avaliação tiver lugar até 10 dias úteis após o lançamento da avaliação do módulo, não haverá qualquer custo associado à sua realização e a nota final terá em conta os restantes elementos de avaliação do módulo. Caso este prazo seja ultrapassado, o seu custo corresponderá ao custo de recuperação por Exame (previsto na tabela de custos administrativos) e a nota final do módulo será apenas a que resultar da avaliação com este propósito.

Relativamente à assiduidade, se o aluno obtiver sucesso nesta avaliação, mediante informação do Professor/Formador da disciplina/módulo, todas as faltas, em excesso, serão justificadas;

...”

Esta Nota Interna entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01.01.2019 e altera a anterior Nota Interna N.º 07/PD/2011, de 02 de Fevereiro, sobre o mesmo assunto.

Amadora, 08 de Fevereiro de 2019



Augusto Ferreira Guedes  
Presidente do Conselho de Administração